



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 25.378, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre o Reconhecimento do Curso Turismo – nível bacharelado – modalidade presencial do Campus Avançado em Natal/RN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e com fundamento do disposto no art. 11, § 1º e 14 da Resolução nº 01/2012-CEE/RN, de 1º de agosto de 2012,

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação – CEE/RN, reunido em 06 de maio de 2015, a qual acolheu o Parecer nº 07/2015, originário da Câmara de Educação Superior e por ela aprovado à unanimidade nos autos do Processo nº 013/2013-CEE/RN; e

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE/RN expedido pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e da Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 20/06/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º O Reconhecimento do Curso de Turismo do Campus Avançado em Natal/RN.

Art. 2º O prazo de validade do Reconhecimento do Curso de que trata o artigo anterior será de 03 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

DOE Nº. 13.486
Data: 25.07.2015
Pág. 01

ROBINSON FARIA
Francisco das Chagas Fernandes